

APRESENTAÇÃO

O Ministério do Meio Ambiente – MMA publica a terceira edição das *Diretrizes Metodológicas para o Zoneamento Ecológico-Econômico do Brasil*, na certeza que o aperfeiçoamento e o zelo dedicados a este novo documento irá suplantar o sucesso das edições anteriores, rapidamente esgotadas pela grande demanda do público especializado e leigo dada a relevância do assunto.

Ciente de sua grande responsabilidade social, o MMA vem incentivando e desenvolvendo ações compartilhadas entre estado e sociedade civil a fim de fortalecer o sistema nacional de meio ambiente, conservar nosso patrimônio natural e promover a gestão integrada do território nacional.

O Programa Zoneamento Ecológico-Econômico - PZEE, coordenado pelo MMA e com ações descentralizadas por diversos órgãos federais e estaduais, por sua natureza múltipla, demanda a integração intersetorial das instituições governamentais e respectivas políticas públicas, orientando suas diretrizes estratégicas para os sistemas de planejamento, as parcerias, o debate público e o controle pela sociedade.

Assim, este documento vem reafirmar o incessante esforço do MMA em consolidar o ZEE como instrumento da nova política ambiental do Governo Federal, orientada para as demais políticas públicas, a fim de dotar a gestão do território nacional com medidas inovadoras, capazes de gerar novas oportunidades de melhoria de vida com qualidade ambiental para milhões de brasileiros.

Marina Silva
Ministra de Estado do Meio Ambiente

PALAVRA DO SECRETÁRIO

A dinâmica territorial requer constantes atualizações e aprimoramentos das diretrizes do Programa ZEE consoantes com preservação dos avanços conquistados na sua institucionalização e nas parcerias realizadas ao longo do processo. A evolução do quadro político e institucional do país a partir do lançamento da primeira edição, em 2001, e da segunda edição, em 2003, avançou significativamente.

A parceria do Consórcio ZEE Brasil foi ampliada, sendo integrada por novos membros que já vinham participando, na prática, das discussões técnicas para formulação das diretrizes do Programa, dos debates acerca da metodologia e da execução conjunta de projetos.

O Decreto nº. 4297/2002 regulamentou o inciso II do art. 9º da Lei 6.938/81, de Política Nacional do Meio Ambiente, estabelecendo os critérios mínimos à elaboração do ZEE, detalhados e fundamentados no presente documento. O Decreto, após cumprir um importante papel de formalização do ZEE, precisou ser adequado à nova realidade institucional, a fim de incorporar várias ações e projetos já desenvolvidos pelos executores, o que permite a utilização dos produtos existentes no planejamento e ação das políticas públicas.

O Portal ZEE Brasil encontra-se, atualmente, sob processo migração para o *site* do MMA e compartilhamento com o Sistema Nacional de Informações sobre Meio Ambiente - SINIMA.

Da mesma forma, diversos projetos foram concluídos pelos Estados, como o ZEE Rondônia, em processo de implantação, a integração dos ZEEs dos Estados da Amazônia Legal ao MacroZEE da Amazônia e o início de projetos na região Nordeste, como o ZEE da Bacia do São Francisco e da Bacia do Parnaíba, além da elaboração dos Cenários para o Bioma Caatinga, que permitiu a criação da Rede Virtual de Informações sobre a Caatinga – RVC.

Assim, a terceira edição deste documento, procura atualizar as diretrizes metodológicas, incorporando o avanço de projetos de ZEE nos últimos 3 anos, realizados com o apoio do Consórcio ZEE Brasil, além das discussões nacionais sobre interação entre ZEE e biodiversidade e ZEE com instrumentos econômicos, técnicos e administrativos de outras políticas públicas visando à ampliação de temas na execução e implantação do ZEE.

Isso ocorre em um momento de fértil conexão entre o ZEE e políticas públicas setoriais, articulando-o, finalmente, a instrumentos de gestão territorial e ambiental em sentido amplo. O momento corresponde à criação de uma diretoria específica dentro da Secretaria de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável do MMA para tratar da questão territorial, a saber, a Diretoria de Gestão Ambiental e Territorial. Assim, o Programa ZEE tem executado ações integradas com projetos de Agenda 21 local, incentivando e fortalecendo a gestão territorial nos municípios. Além disso, tem participado ativamente em ações de outras áreas do MMA, subsidiando propostas de criação de unidades de conservação, de integração de informações e bases de dados sobre meio ambiente, de formulação

de procedimentos para auxiliar a detecção de áreas ricas em biodiversidade.

Para fora do MMA, pela primeira vez o ZEE e o Zoneamento Agrícola conseguiram estabelecer uma relação estreita para compatibilizar ações na Amazônia Legal, orientando, assim, o crédito e o prêmio do seguro agrícola para áreas efetivamente indicadas para a agropecuária. Segue na mesma linha nosso estreitamento de relações com agências de crédito e investimento regional como o Banco da Amazônia, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, a Agência de Desenvolvimento da Amazônia e a Agência de Desenvolvimento do Nordeste, entre outras, no sentido de adequar suas ações regionais com base no ZEE.

Estamos fortemente empenhados em fortalecer essas conexões e os avanços obtidos pelo Programa, pois o diálogo necessário entre a conservação do patrimônio natural e o desenvolvimento econômico e social passa pelas ferramentas e produtos elaborados pelo ZEE.

Gilney Viana

Secretário de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável

CONSÓRCIO ZEE BRASIL

É com grande orgulho e entusiasmo que as instituições integrantes do Consórcio ZEE Brasil apresentam a nova edição das Diretrizes Metodológicas para o Zoneamento Ecológico-Econômico, resultado do trabalho e dos debates efetivados sobre o tema nos últimos seis anos.

Esta publicação demonstra a importância do aprimoramento metodológico do ZEE instrumento que contribui para a racionalização da ocupação territorial com diminuição das perdas ambientais e desigualdades socioeconômicas.

O Programa ZEE é pioneiro na substituição de práticas de isolamento institucional, por meio da reunião das competências técnicas complementares das instituições, propiciando mais sinergia às ações com redução dos equívocos e potencialização de ganhos.

O *Consórcio ZEE Brasil* é uma experiência ímpar de reunião dos esforços de organismos públicos, através de uma parceria que coloca à disposição de todos a capacidade instalada e a inteligência técnica dos órgãos envolvidos. Nossa parceria vem se consolidando, recebendo novos integrantes e em breve, nosso Grupo de Trabalho contará com novos colegas da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE, da Petrobrás S.A. e do Instituto de Pesquisas da Amazônia – INPA, o que certamente dará maior agilidade e rapidez ao grande número de projetos em execução.

O *Consórcio ZEE Brasil* se insere na concepção do *Plano Plurianual*, uma conquista da Constituição de 1988, no qual as parcerias são valorizadas e estimuladas, visando maximizar a utilização dos recursos públicos, tanto financeiros quanto humanos, em busca dos melhores resultados.

Esperamos que essa integração institucional seja uma demonstração efetiva acerca das possibilidades de ação conjunta entre organismos públicos para benefício de todos os brasileiros.